



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.751, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Dia Estadual de Prevenção e Tratamento da Epilepsia.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção e Tratamento da Epilepsia, a ser realizado, anualmente, no dia 26 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CHICO KGL
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 29/12/2022](#)

Autores	Deputado Chico KGL Governador do Estado de Goiás
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2022010175
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Poder Legislativo Secretaria de Estado de Cultura
Categorias	Saúde Calendário Oficial (cultura e datas comemorativas)